



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	133787/2017
PRINCIPAL:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR:	MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	EDISON DIEGO ZOCHÉ
RELATOR:	JOSÉ CARLOS NOVELLI
EQUIPE TÉCNICA:	LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
NÚMERO DA O.S.	3618/2022

APLIC/ControlP



## SUMÁRIO

1. Introdução	1
2. Análise de Defesa	1
3. Conclusão	2



## 1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do ato administrativo que concedeu a revisão da pensão ao pensionista temporário o menor **J. E. K. Z.**, representado por seu guardião o Sr. EDISON DIEGO ZOCHÉ, na condição de filho da servidora falecida Sra. **ROSEMERI CENTENARO KRAMER**, data do óbito em 12/08/2016, quando em atividade, no cargo de Auxiliar Judiciário, lotada no Tribunal de Justiça, na comarca de Campo Novo do Parecis/MT.

## 2. Análise de Defesa

### 1. REVISÃO

Registra-se, preliminarmente, que o processo de pensão foi concedida inicialmente ao beneficiário temporário o menor **J. E. K. Z.**, representado legalmente por sua guardiã Sra. LEUSI INÊS CENTENARO KRAMER, conforme o Ato 365/2017-CM, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 09/02/2017, que foi registrado conforme Acórdão 179/2019-TP, (Processo/TCE/MT 133787/2017).

De acordo com o processo em análise, o advogado Cesar Walmor Bublitz comunica que houve a alteração da guarda do menor **J. E. K. Z.** (Processo n. 5000764-87.2020.8.21.0017), passando o encargo de guardião ao Sr. EDISON DIEGO ZOCHÉ, conforme Ato 1324/2020-CM, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 07/12/2020, que retificou o Ato 365/2017-CM, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 09/02/2017, referente a concessão do benefício de pensão por morte da Sra. **ROSEMERI CENTENARO KRAMER**, Auxiliar Judiciário-PTJ da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL

Consta às fls. 04, do Documento 86197/2021, o Ato 1324/2020-CM, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 07/12/2020, que retificou o Ato 365/2017-CM, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 09/02/2017, que apresenta o fundamento nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso II, e parágrafo 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19-12-2003, e artigos 243, 244, 245, inciso II, alínea "a", 247, inciso II, e 252 da Lei Complementar n. 04, de 15-10-1990, sendo esta a fundamentação pertinente à revisão de pensão.



### **3. Conclusão**

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução nº 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato 1324/2020-CM;

Em Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2022.

---

LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA